



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

EDITAL Nº 01/2026-FACISA - Retificado

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA
– TURMAS II E III (Natal e Santa-Cruz-RN)**

A Coordenação do curso de Pós-graduação *Lato sensu* em **ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública pelo presente Edital, a **prorrogação** da solicitação de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Especialização em **ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA** para ingresso, no período letivo 2026.2, com turmas em Natal e Santa Cruz-RN.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Nos termos deste Edital poderão se candidatar às vagas aqui ofertadas os candidatos com diploma de conclusão do curso de graduação em enfermagem, reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso superior de enfermagem.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas pelo curso de especialização em enfermagem em terapia intensiva um total de 100 vagas distribuídas conforme segue:

TURMA II – NATAL – 60 vagas

- 42 (quarenta e duas) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência;
- 06 (seis) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- 06 (seis) vagas serão destinadas à pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- 06 (seis) destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN que possuam graduação em enfermagem em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;

TURMA III– SANTA CRUZ – 40 vagas

- 24 (vinte e quatro) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla

concorrência;

- 04 (quatro) vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (PPIQ) segundo os termos da Resolução nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023, da Resolução nº 008/2022 de 21 de junho de 2022 e segundo os termos da Lei 14.723 de 13 de novembro de 2023;
- 04 (quatro) vagas serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012 e segundo os termos da Resolução nº 008 de 21 de junho de 2022;
- 04 (quatro) destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI;
- 04 (quatro) vagas destinadas para servidores que atuam ou atuaram como preceptores do curso de graduação em enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA).

2.2 Não haverá primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPIQ) ou condição de pessoa com deficiência - PcD nos termos da lei.

2.3 Caso não haja o preenchimento integral das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPIQ, PCD estas vagas serão somadas às demais vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3. DAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Os (as) candidatos (as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA** serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o **Anexo I** - Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital.

3.1.1 Candidatos(as) optantes na modalidade para pessoas pretas ou pardas

Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(os), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (**Anexo II** - Declaração para Beneficiários do Critério Étnico-Racial) confirmada por Comissão de Verificação Étnico-racial (CVER), designada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022 e com poder deliberativo para esse fim. A Comissão de Verificação Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente e terá em sua composição membros com conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial (confirmado por meio de declaração específica para esse fim) e diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão deverão também assinar Termo de Confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e Declaração de não conhecimento pessoal do candidato.

3.1.2 Candidatos(as) optantes na modalidade de vaga para indígenas:

Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

3.1.3 Candidatos (as) optantes na modalidade vaga para quilombolas:

Serão consideradas(os) quilombolas as(os) candidatas(os) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

As vagas destinadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas ou quilombolas serão definidas pela ordem de classificação no processo seletivo, entre os candidatos inscritos nas políticas afirmativas.

3.1.4 Candidatos(as) optantes na modalidade de vagas para pessoas com deficiência:

Deverão apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei nº 12.764/2012, na Lei nº 14.126/2021 (com as considerações dispostas no Decreto complementar nº 10.654/2021), na Lei nº 14.768/2023 e no Decreto nº 3.298/1999 (com a redação dada pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto nº 5.296/2004).

Poderão ocupar as vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que apresentem condições alinhadas com o conceito de deficiência apresentado no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, demandando recursos humanos, materiais ou o uso de dispositivos e tecnologias assistivas para o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo de ensino- aprendizagem. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos com deformidades estéticas, transtornos de aprendizagem (tais como dislexia e discalculia), Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade ou outros transtornos mentais/psiquiátricos, bem como quaisquer outros quadros que não se configuram como condição de deficiência conforme estabelecido na legislação vigente.

3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer momento, o candidato optante será eliminado da seleção e, se tiver iniciado o curso ficará sujeito à anulação da sua admissão no curso de **Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO:

4.1 Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do **gov.br** endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

4.2 Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L), ele encontrará uma interface (tela azul) que lhe solicitará ‘Entrar pelo **gov.br**’. Assim que acessar o **gov.br**, o

candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

4.3 Se o candidato não possuir cadastro, o sistema **gov.br** o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “*Autorizar*”. Assim, o candidato será direcionado pelo **gov.br** para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

4.4 Poderão solicitar inscrição os(as) candidatos(as) que possuam diploma, certificado ou declaração de conclusão de **curso de graduação em enfermagem**.

4.5 No ato da solicitação de inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas de Política de Ações Afirmativas, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição: "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? () Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas - PPP; () Sim, na modalidade pessoas indígenas - PI; () Sim, na modalidade pessoas com deficiência - PD, pessoas com transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas; () Não."

4.6. A pessoa que deseja ser atendida e reconhecida pelo nome social, em consonância com sua identidade de gênero, informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no **Anexo III** e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

4.7 O candidato deverá no ato da solicitação de inscrição preencher integralmente o formulário de acordo com as instruções nele constantes, anexando os documentos requisitados neste edital e enviá-los eletronicamente. A documentação comprobatória deverá ser anexada respeitando o período para solicitar inscrição previsto no cronograma deste edital. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição no processo seletivo.

4.8 O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

4.9 No ato da inscrição o candidato deverá assinalar a opção correspondente à cidade de oferta da turma para a qual estará concorrendo à vaga – Turma II – Natal; Turma III- Santa Cruz-RN.

4.10 A abertura de cada turma estará condicionada ao preenchimento do número mínimo de vagas estabelecido pela coordenação do curso. Caso não seja atingido o número mínimo de candidatos matriculados em uma das turmas, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da coordenação do curso, poderá optar pela não abertura da turma correspondente. Nessa situação, poderá ser oferecida ao candidato aprovado a possibilidade de remanejamento para a turma ofertada na outra cidade, mediante manifestação expressa de concordância do candidato, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 5.2 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras no período de **04/05/26 a 12/06/2026** como indicado no cronograma do processo seletivo.

Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.2 Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias de RG e do CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia de diploma de graduação de curso superior em enfermagem reconhecido pelo MEC (frente e verso);
Caso o candidato ainda não tenha concluído o curso de graduação em enfermagem no período de solicitação de inscrição na seleção, deverá apresentar histórico escolar com a carga horária integralizada necessária para a conclusão do curso de graduação e uma declaração assinada pela coordenação do curso informando que o candidato deverá concluir seu curso até a data final de cadastro de novos alunos (ver item 9).
No caso de o candidato concludente vir a ser selecionado, ele deverá, no ato da matrícula, apresentar documento comprobatório do término do curso, sob a pena de perder a vaga.
- c) Cópia do histórico da graduação, constando a carga horária concluída para a obtenção do diploma.
- d) Cópia do currículo em formato livre, **com documentos comprobatórios** dos itens pontuáveis conforme o **Anexo X**.
- e) Candidatos às vagas destinadas a servidores da UFRN devem inserir ainda a Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal – DAP da UFRN;
- f) Candidatos às vagas destinadas aos preceptores do curso de enfermagem da FACISA devem inserir ainda declaração de preceptoria fornecida pela FACISA/UFRN.
- g) Efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por meio de GRU gerada no ato da solicitação de inscrição.

5.3 O candidato que concorre à vaga de ações afirmativas deverá, no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos/as negros/as ou pardos/as (**Anexo II** deste edital);
- b) **Documento com o link para o Vídeo de autodeclaração para candidatos pretos ou pardos conforme** instruções apresentadas do **Anexo IV OU documento de homologação de autodeclaração do candidato feita por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo corrente, conforme indicado no Anexo I (Política de Ações Afirmativas – Orientações aos Candidatos)**;
- c) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena (**Anexo V**), assinada por liderança local e e/ou reconhecimento pela APIRN, para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena ou documento da Fundação Palmares para optantes da vaga para pessoas de origem quilombola;

5.4 Candidatos optantes na modalidade de vagas pessoas com deficiência (PcD) nos termos da lei deverão, no ato da solicitação de inscrição, anexar ainda:

- a) Declaração de beneficiário e ciência do critério para participação no processo seletivo na modalidade de vaga de ação afirmativa para PcD - pessoas com deficiência nos termos da lei **Anexo VI**).
- b) laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista da condição diagnosticada em formato PDF atestando a condição de deficiência contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID com o nome e CRM do médico legíveis no carimbo (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo VII**); ou
- c) exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico com restrições e/ou recomendações (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo VII**); ou
- d) exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses por especialista na condição específica diagnosticada e parecer específico (Conforme requisitos mínimos de documentação especificados no **Anexo VII**);
- e) Caso o candidato PcD requeira condições específicas para participar no processo seletivo, o laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista da condição diagnosticada deverá conter a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado e vir acompanhado do Requerimento de Atendimento Especial (em documento único em formato PDF; **Anexo VIII**).

5.5 Caso o candidato às vagas de ações afirmativas deixe de anexar quaisquer dos documentos específicos para solicitar inscrição nesta modalidade de vagas e seja classificado no processo seletivo até a etapa de Resultado Parcial, os documentos anexados incompletos para solicitar uso de vaga de ação afirmativa serão encaminhados para verificação pela banca específica, que decidirá pela suficiência ou não para garantir elegibilidade à vaga. Se a banca específica julgar que não tem elementos comprobatórios suficientes e emitir parecer desfavorável, o candidato não poderá usar qualquer vaga de ação afirmativa e será automaticamente remanejado para as vagas de demanda aberta de ampla concorrência, e ficará em suplência, caso tenha obtido classificação no processo seletivo.

5.6 Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizarão pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivos da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

6. DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE GRU

6.1 O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita on line através do SIGAA.

6.2 Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) *‘Imprimir o Comprovante de inscrição’*, e
- (2) *‘Abrir PagTeseuro para pagamento da taxa de inscrição’*.

6.2.1 O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTeseuro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

6.2.2 Após ser direcionado para o **pagTeseuro** o candidato poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o Manual para acesso pelo gov.br disponível na página da UFRN). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimí-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período de **04 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria através do e-mail especializacaoutifacisaufnrn@gmail.com até **12 de junho de 2026**.

6.3 O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

6.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanente ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

6.5 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção e a declaração de baixa renda (**Anexo IX**) de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço especializacaoutifacisaufnrn@gmail.com no período de **04 de maio de 2026 a 12 de junho de 2026 (até às 18h)**.

6.5.1 A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

6.5.2 A lista contendo o nome dos candidatos isentos de pagamento da taxa de solicitação de inscrição será divulgada dia **15 de junho de 2026**.

6.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição, conforme estabelecido alínea “iv” do item 6.5;
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

6.7 O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia **15 de junho de 2026** em horário comercial bancário e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail especializacaoutifacisaufrn@gmail.com até o dia **15 de junho de 2026 (18h)**.

6.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.9 Não haverá devolução da taxa de solicitação de inscrição paga pelo candidato em qualquer hipótese.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado pela coordenação do curso.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para a pós-graduação *Lato sensu* em **Enfermagem em Terapia Intensiva** ocorrerá em **3 (três)** etapas: **Primeira Etapa:** homologação das inscrições solicitadas; **Segunda Etapa:** heteroidentificação (para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as)); e **Terceira etapa:** Resultado Final.

1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida. Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos. O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total

e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

2ª Etapa – Heteroidentificação (para candidatos negros, pretos e pardos) (etapa eliminatória para os candidatos optantes):

Esta etapa é destinada aos candidatos optantes negros (pretos e pardos) e à candidatos na condição de pessoas com deficiência – PcD que passarão pela banca de Heteroidentificação e pela banca de Validação, respectivamente.

O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria 320/2022- R em 25 de fevereiro de 2022. A Comissão de Verificação Étnico- Racial da UFRN - CVER, designará também os membros para a Banca Recursal ao resultado do procedimento de Heteroidentificação. Para este procedimento será usado o vídeo anexado pelo candidato no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo. A interposição de recursos nesta etapa deve ser realizada conforme **Anexo XI**.

3ª Etapa – Resultado Final

O Resultado Final trará a lista de classificação de cada candidato dada pela nota final calculada de acordo com a análise curricular: de caráter classificatório. Serão avaliadas a experiência acadêmica e profissional do candidato. Será atribuída a nota máxima 10 (dez) pontos ao currículo, de acordo com os critérios que constam no **Anexo X**.

A nota final do candidato é expressa em valores de uma escala de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com caráter classificatório por ordem decrescente, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem as maiores notas até o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de **30 dias** após a matrícula.

7.3 Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados em sequência os seguintes critérios:

- 1) Maior idade do(a) candidato(a) conforme previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- 2) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que tiver se inscrito primeiro no processo seletivo.

8. RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado em documento PDF na página eletrônica pública do programa no SIGAA https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=175957626&lc=pt_BR&nivel=L.

8.2 Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta; servidor efetivo da UFRN; PPI e PD) de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as).

8.3 Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado. Caso o candidato queira interpor recurso deve enviar e-mail à Coordenação pelo endereço especializacaoutifacisaufnrn@gmail.com.

8.3.1 Não serão aceitos pedidos subsequentes de recurso à uma mesma etapa, pedidos de reconsideração ao recurso, recurso submetido após a data definida em edital, recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	04/05/26 a 12/06/2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	16/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	17/06/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	18/06/2026
2ª ETAPA – PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	23/06/2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	25/06/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	26/06/2026
3ª ETAPA – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	
Divulgação do Resultado Final	29/06/2026
Interposição de recurso ao Resultado Final	30/06/2026
Resposta a eventuais recursos interpostos nesta etapa	01/07/2026
Confirmação de interesse na vaga	02/07/2026 e 03/07/2026
Período de matrícula no curso	06/07/2026 e 07/07/2026
Início do curso	15/08/2026

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas ocorrerão no período de 06/07/2026 a 07/07/2026, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 9 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão enviar por e-mail para a secretaria do curso (especializacaoutifacisaufnrn@gmail.com) por ocasião da matrícula os seguintes documentos:

I - Prova de quitação eleitoral;

II - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato brasileiro de sexo masculino;

III- Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros;

IV – Comprovante de pagamento da primeira mensalidade do curso (equivalente a matrícula no curso), excetuando-se candidatos aprovados dentro das vagas de servidores da UFRN.

10.1.2 O candidato aprovado no processo seletivo na modalidade de vaga para pessoa com deficiência, transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas deve anexar também, no e-mail de confirmação de interesse na vaga, os seguintes documentos:

V - Laudo médico emitido nos últimos 12 meses por especialista na condição diagnosticada contendo na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, com nome e CRM do médico legíveis no carimbo.

VI - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

e

VII - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze (12) meses e parecer específico.

11. CURSO

11.1 As aulas acontecerão aos sábados, com oferta de dois encontros mensais, nos turnos matutino e vespertino e estão com previsão para início em **15 de agosto de 2026**. A carga horária total do curso será de 372 (trezentas e setenta e duas) horas, distribuídas em 348 (trezentas e quarenta e oito) horas em módulos teóricos e teórico-práticos e 24 (vinte e quatro) horas em cenários de prática em Unidades de Terapia Intensiva de hospitais universitários vinculados à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Das 348 horas previstas para os módulos, 336 (trezentas e trinta e seis) horas corresponderão a atividades teóricas e 12 (doze) horas serão desenvolvidas em laboratório.

11.2 Para a turma ofertada em Natal, as atividades práticas ocorrerão na Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC/UFRN) e no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL/UFRN). Para a turma ofertada em Santa Cruz, as atividades práticas serão desenvolvidas no Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB/UFRN) e no Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL/UFRN). Ambas acontecerão após a finalização de todos os módulos teóricos e práticos.

11.3 Período e Periodicidade: O curso terá duração de 18 meses com aulas aos sábados, totalizando dois encontros por mês, **07:30h às 12:30h** e de **13:30h às 17:30h**, no Hospital Universitário Onofre Lopes (Turma II – Natal-RN) e na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (Turma III – Santa Cruz-RN).

11.4 O calendário de aulas das disciplinas será disponibilizado na primeira semana de aula. Considerando a necessidade de adequações de cronograma poderão ocorrer alterações dos períodos e local de oferta.

12. INVESTIMENTO

12.1 Taxa de inscrição de R\$ 80 (oitenta reais);

12.2 18 parcelas de R\$ 400 (quatrocentos reais) que serão recolhidas e geridas pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, por meio de contrato a ser firmado entre o estudante e a FUNPEC.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA e na página do curso

(https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=175957626&lc=pt_BR&nivel=L)

durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

13.2 O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva à alguma das modalidades de vaga.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

13.4 Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento podem ser esclarecidas com a Coordenação do Programa pelo endereço de e-mail: especializacaoutifacisaufn@gmail.com com o assunto “Processo Seletivo” ou pelo telefone (84) 98807-6946.

Santa Cruz/RN, 15 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alcides Viana de Lima Neto
Vice-Coordenador do Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva

ANEXO I

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para pessoas negras (pretas e pardas) ocorrerá o procedimento de heteroidentificação em etapa imediatamente anterior ao Resultado Final, a fim de confirmar a autodeclaração destes, de acordo com o procedimento disposto no Capítulo I da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Os documentos de autodeclaração enviados por candidatos negros (pretos e pardos) no momento da solicitação de inscrição no processo seletivo serão repassados à Comissão de Verificação Étnico-racial da UFRN (CVER) que os destinará às bancas de heteroidentificação por ela montadas. Cada banca de heteroidentificação é composta por três membros, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico). A avaliação realizada pela Comissão de Verificação Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

O procedimento de heteroidentificação será realizado através de vídeo enviado pelo candidato e gravado segundo as instruções do Anexo ao edital com RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO. Após avaliar o vídeo, a Comissão de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial emitirá parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a).

Será nomeada uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão de Verificação Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CVER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme, Art. 16 da Resolução Nº 005/2023-CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023.

Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO-RACIAL

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-graduação em: _____

Edital Nº: _____ Cidade do curso: _____

Eu, acima identificado solicito inscrição no Processo Seletivo __UFRN, em vaga destinada para política de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012, e DECLARO que: 1) sou (me considero): () Preto(a); ou () Pardo(a). Caso tenha me autodeclarado preto ou pardo, tenho ciência de que serei submetido ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pela Banca de Heteroidentificação, e estou sujeito(a) à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no
Edital Nº0x/202x do Programa de Pós-Graduação XXXXXX , , atendimento pelo meu
nome _____ social:

_____, ____ de _____ de 202____.
Cidade/Estado data mês
ano

Assinatura do candidato

ANEXO IV

RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Em caso de situações excepcionais de segurança sanitária em que não seja possível realizar o procedimento presencialmente, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado remotamente.

Para tanto, no ato da solicitação de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar um vídeo recente, apresentando o documento de identificação (documento oficial de identificação com foto) frente e verso, e dizer a frase indicada:

Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo _____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.

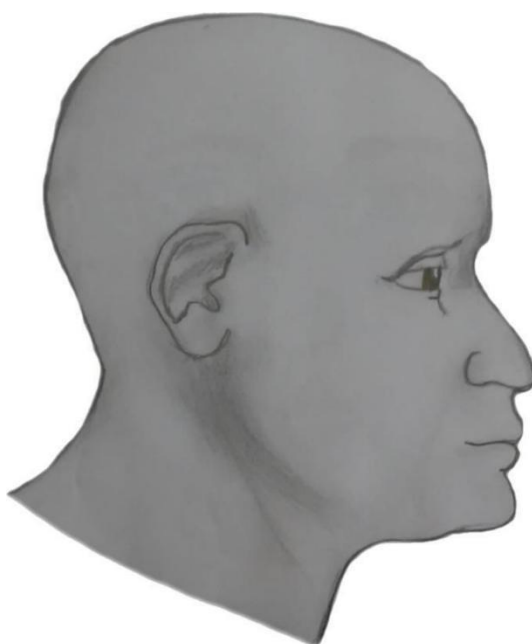
A Comissão de Verificação de Cotas Étnico Raciais recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** com segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito;
2. Posições que devem ser apresentada no vídeo

Perfil Frontal



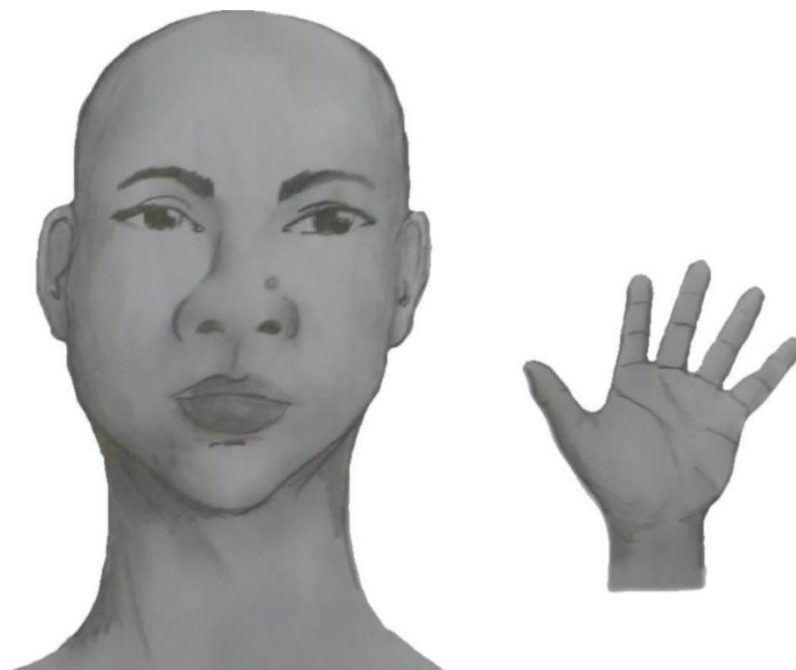
Perfil Direito



Perfil Esquerdo



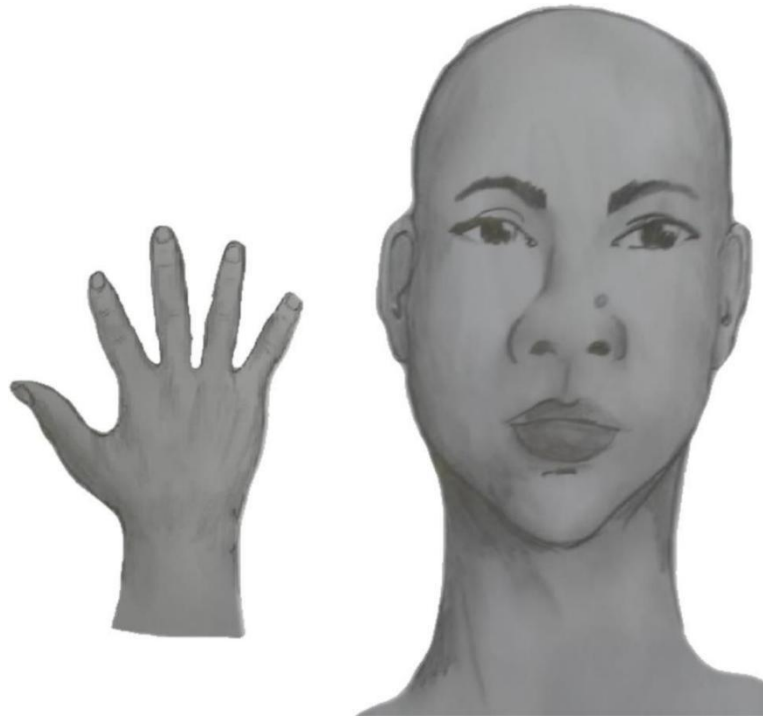
Perfil Frontal, apresentando a palma da mão direita



Perfil Frontal, apresentando a palma da mão esquerda



Perfil frontal, apresentando costado da mão direita



Perfil frontal, apresentando costado da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento **oficial** de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração: Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo ____ da UFRN, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação. Não sendo permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações;
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático;
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço;
7. Não utilizar na gravação qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como uso filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: **.mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e** com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou tons claros para gravação.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome: _____

Programa de Pós-Graduação em _____

Edital N°: _____ Cidade do curso: _____

Eu acima identificado, solicito inscrição no Processo Seletivo _____ da UFRN como beneficiário de vaga destinada à ação afirmativa de acordo com a Lei nº 12.711/2012, DECLARO que sou indígena da etnia/povo _____ e que:

() resido em Terra Indígena

() resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço de residência: _____

Município: _____ Estado: _____

Atenção: é obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma) Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade Indígena a qual pertence o candidato.

Assinatura da Liderança Indígena/Quilombola

Assinatura da testemunha 1

Nome legível da Liderança Indígena/Quilombola

Nome legível da testemunha 1

N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena/Quilombola

N° da Cédula de Identidade da testemunha 1

Assinatura da testemunha 2

Nome legível e N° da Cédula de Identidade da testemunha 2

_____, ____ de _____ de 202_____
CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO E CIÊNCIA DO CRITÉRIO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO NA MODALIDADE DE VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI

Eu, _____, CPF _____, me declaro pessoa com deficiência (PcD) termos da lei ao solicitar inscrição na modalidade de vaga de ações afirmativas para PcD no processo seletivo para _____(mestrado/doutorado) do Programa de Pós-graduação em _____da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, segundo os termos da Resolução 008/2022 de 21 de junho de 2022 e da Resolução 005/2023 – CONSEPE/CONSAD, de 14 de março de 2023. Estou ciente de que os laudos e exames submetidos em minha solicitação de inscrição serão submetidos à análise da Banca de Validação da SIA - Secretaria de Inclusão e Acessibilidade para comprovação da minha condição de pessoa com deficiência.

TENHO CIÊNCIA ainda, de que poderei ser convocado, mediante agendamento prévio, para o procedimento de validação com a Banca de Validação e que, em caso de emissão de parecer desfavorável ou de não comparecimento, serei automaticamente remanejado para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência e ficarei em suplência, podendo vir a ser convocado, caso haja vacância e de acordo com a minha colocação na classificação geral do certame.

Natal, ____de _____de 20__

ASSINATURA

ANEXO VII

REQUISITOS MÍNIMOS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

Todo candidato que seja convocado para ocupar vaga reservada a pessoas com deficiência deverá entregar o(s) documento (s) comprobatório(s), conforme cada condição, do seguinte modo:

I. Candidatos com Deficiência Física:

a. Laudo médico nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico ortopedista, neurologista ou reumatologista , contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

II. Candidatos com Deficiência Intelectual:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas , com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência . Deve ainda conter o nome legível , carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

III. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; e b. Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização , assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame . A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

IV. Candidatos com Deficiência Visual:

a. Laudo médico, obtido nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser assinado por um médico oftalmologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência , em que conste a acuidade visual (e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes) com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo; b. Exame de medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza, realizado nos últimos 12 (doze) meses. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

V. Candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA):

a. Laudo médico, que deverá ser assinado por um médico psiquiatra ou neurologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

VI. Candidatos com Deficiência Múltipla:

- a. Laudos médicos, que deverão ser assinados por médicos oftalmologista e otorrinolaringologista, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos.
- b. Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.
- c. Exame oftalmológico, nos casos que forem pertinentes, realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que houver alterações dessa natureza. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Natal-RN, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão de seleção	
☐ DEFERIDO	☐ INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N°. _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

Continuação do ANEXO X

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão expedidor), e
CPF nº _____,
residente
à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins
do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em
_____ Edital Nº _____, declaro que a minha renda
mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa renda e estando
apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são
verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO XI
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Tempo de atuação como enfermeiro.	6,0 pontos por ano de atuação Máximo 30,0 pontos	
Atuação como professor de enfermagem em qualquer nível de ensino.	5,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em Projetos de Pesquisa como bolsista.	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de monitoria como bolsista.	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em projeto de extensão como bolsista.	4,0 pontos por semestre Máximo 2 semestres	
Participação em eventos: congressos, seminários, simpósios e correlatos.	0,5 pontos por evento Pontuação máxima 2,0	
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios e correlatos.	1,0 ponto por apresentação de trabalho Pontuação máxima 5,0	
Curso de Especialização - carga horária mínima de 360 horas.	5,0 pontos por curso Pontuação máxima 10,0	
Curso de Aperfeiçoamento – carga horária mínima 180 horas .	2,5 pontos por curso Pontuação máxima 5,0	

O candidato que obtiver o maior número de pontos receberá nota 10 (dez) e os demais receberão notas na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, com a aplicação de regra de três simples e baseando-se na maior pontuação verificada na análise da documentação apresentada por cada candidato.

ANEXO XII

SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DADOS PESSOAIS (**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**):

Nome: _____ CPF: _____

Curso: _____

Turno: _____

Grau: () Bacharelado () Licenciatura () Tecnólogo, () Programa de Pós-Graduação

Cidade do curso: _____

Eu, selecionado(a) no Processo Seletivo _____ da UFRN indicado acima, nas vagas reservadas para os beneficiários de ação afirmativa definida pela Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas), SOLICITO a análise da Banca Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada pelo motivo do inciso I do item 1.5, do Edital _____ 2024.

1.5.

I. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face e textura do cabelo) para homologação da autodeclaração de pretos e pardos.

_____, ____ de _____ de 2026.

CIDADE

ASSINATURA (conforme documento de identificação)

ANEXO XIII
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra a etapa _____ do
Processo de Seleção de Candidatos para o Curso de:

() **Curso de especialização em enfermagem em terapia intensiva Edital N°
01/2026 FACISA/UFRN.**

Eu _____,
portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de
Seleção para concorrer, à vaga do curso de _____,
conforme o **Edital nº 01/2026 FACISA/UFRN**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à
Comissão de Seleção, em face à etapa _____
divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

____/____de____de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO